



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 - POSSE/GO



Kenildo Donizete Almeida  
Secretário de Administração

### LEI Nº 1.361, DE 22 DE JUNHO DE 2020

*"Determina a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de distribuição de água potável, na forma que especifica."*

Faço saber que,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, em c/c os incisos I e II, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de serviço de abastecimento de água potável, atuante no âmbito territorial do Município de Posse, obrigada a instalar equipamento eliminador de ar certificado pelo IMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, na tubulação que antecede o hidrômetro de cada consumidor.

Art. 2º O descumprimento dos preceitos contidos nesta Lei, por parte da empresa concessionária de serviço de abastecimento de água potável, será considerado como má fé na prestação dos serviços e oportuniza ao Poder Executivo, a iniciativa unilateral da respectiva rescisão contratual, passando os serviços a serem prestados diretamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º A empresa concessionária terá prazo de 01 (um) ano, a partir da vigência desta Lei, para cumprimento da obrigação imposta pelo art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

  
WILTON BARBOSA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE-GO  
RECEBIDO

Em: 25/06 2020

Quinto feira 09:55 hs

Filare  
Protocolo